




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Publicado no Mural da Prefeitura  
Na Forma do Art. 89 da Lei Orgânica  
do Município de Mimoso do Sul-ES

Em 29/06/2010

  
Leonardo Talyuli de Azevedo  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento  
Portaria 014/2009

LEI Nº. 1856

“Autoriza o poder executivo a  
suplementar o orçamento financeiro do  
exercício de 2.010 e dá outras  
providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO:

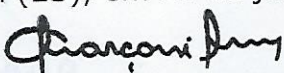
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos  
adicionais suplementares, bem como transpor, remanejar, transferir recursos, ou  
suplementa-los, até o limite de 30% (trinta por cento), no orçamento financeiro das  
receitas e despesas do exercício de 2010, conforme autoriza o artigo 7º, inciso I, da  
Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, inclusive no que diz respeito aos  
remanejamentos entre “unidades gestoras”.

**Parágrafo Único.** O percentual referido no *caput* deste artigo será acrescido  
ao percentual mencionado no artigo 6º, *caput*, da Lei Municipal nº. 1.814, de 16 de  
dezembro de 2.009, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício  
financeiro de 2.010.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mimoso do Sul (ES), em 29 de junho de 2010.

  
Angelo Guarçoni Junior  
Prefeito Municipal

Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50 – centro – Cep: 29.400-000 – Mimoso do Sul – ES

Tel: 28 3555.1333

CNPJ nº 27.174.119/0001-37